



Prefeitura Municipal de Pirai do Sul
Estado do Paraná

Praça Alípio Domingues, nº 34 – CEP 84.240-000

Fone/Fax (42) 3237-1122 – CNPJ – 77.001.329/0001-00

www.piraidosul.pr.gov.br e-mail: secap@piraidosul.pr.gov.br

LEI Nº 1685, de 27 de fevereiro de 2009

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a Abrir Crédito Especial no Orçamento e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Pirai do Sul, Estado do Paraná, aprovou e eu, ANTONIO EL ACHKAR, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art.1º Autoriza o Executivo Municipal de Pirai do Sul, Estado do Paraná, a abrir no ORÇAMENTO GERAL do Município, um CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, no valor de R\$ 83.000,00 (Oitenta e três mil reais), destinados a Aplicação do Superávit Financeiro de recursos livres de Exercícios Anteriores, com a seguinte classificação orçamentária:

07.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA

07.01 Departamento Rodoviário e Transportes.

267820020.1.098000 Construção de Pontes e bueiros.

3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO

Fonte: 03000 Recursos Ordinários (Livres) Exercício. Anterior.....R\$ 83.000,00

§ Único A abertura deste Crédito Especial na Lei do Orçamento LOA Lei 1669/2008 serão consideradas nos anexos Projetos e Investimentos do PPA e da LDO.

Art. 2º Os recursos necessários para abertura do Crédito Adicional Especial acima é o Superávit Financeiro de Exercícios anteriores na seguinte Fonte de Recursos:

Fonte: 01000 Recursos Ordinários (Livres).....R\$ 83.000,00

TOTAL -R\$ 83.000,00

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirai do Sul, 27 de Fevereiro de 2009.

ANTONIO EL ACHKAR
Prefeito Municipal